

Prefeitura Municipal de Jaguarari - BA

Sexta-feira • 21 de fevereiro de 2020 • Ano II • Edição N° 214

SUMÁRIO



QR CODE

CHEFIA DE GABINETE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
JULGAMENTO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA N° 03/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON CARVALHO ROCHA

<http://pmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 03/2019)



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES NA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, além das disposições do Edital da Licitação CP nº 003/2019, Processo Administrativo nº 259/2019, cujo objeto é a **contratação em empresa de engenharia civil ou arquitetura para reconstrução, remodelagem, reforma das 38 (trinta e oito) unidades de ensino da rede pública municipal do Município de Jaguarari, Estado da Bahia, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas-físico-financeiros, projetos arquitetônicos de reforma, projetos de instalações elétricas e memoriais descritivos anexos ao Edital**, torna público, para conhecimento de todos, o resultado do julgamento dos recursos administrativos impetrados pelas empresas: **CONSTRUTORA MARBECK LTDA. EPP (CNPJ nº 10.680.085/0001-50)** e **KAYOLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 17.466.359/0001-51)**; empresas apresentaram as contrarrrazões: **COMTECH ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 07.440.770/0001-02)** e **MB SOUZA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME (CNPJ nº 10.177.398/0001-90)**; após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e fundamentado em decisão própria, o Presidente da Comissão e demais membros decidiu pelo não conhecimento do recurso apresentado pela empresa **KAYOLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 17.466.359/0001-51)**, e pelo deferimento parcial do recurso apresentado pela empresa **CONSTRUTORA MARBECK LTDA. EPP (CNPJ nº 10.680.085/0001-50)**; assim, julga a empresa **COMTECH ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 07.440.770/0001-02)** inabilitada; assim, dando continuidade ao certame, marca-se a data do **dia 05 de março, às 08:00hs**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, na sala do Setor de Licitações e Contratos para sua continuidade com abertura do envelope "02" – Proposta Financeira das empresas habilitadas. O parecer jurídico e decisão completa estão à disposição, junto com os recursos e contrarrrazões. Jaguarari-BA, 21 de fevereiro de 2020. Getro de Oliveira Amaral – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Praça Alfredo Viana, 02 Centro - Jaguarari-BA
CNPJ: 13.988.316/0001-85